



DECRETO Nº 1.579 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, os dias 24 e 31 de dezembro de 2015, exceto os serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 08 de dezembro de 2015.

FRANCIANE MOTTA

Prefeita